



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO
"Jornal do Município"
Nº 13 de 14/11/1968

Estado de São Paulo

Em

de

de 19

3.5
DECRETO Nº 1.156

de 30 de outubro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967 - Lei Orgânica dos Municípios -, e tendo em vista o que consta do Guichê nº 11.234/68, da Prefeitura Municipal,

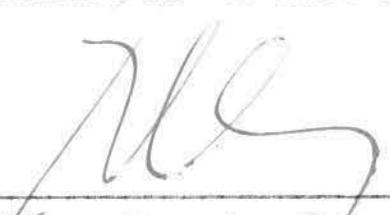
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA XINGU, a via pública sinuosa que começa aproximadamente a 50 (cinquenta) metros do início da Rua Aguapeí, perpendicularmente ao prolongamento desta rua, e termina em rua sem denominação.

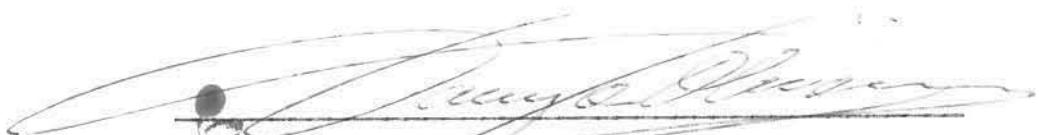
Artigo 2º - Fica oficializada com a denominação de RUA JAPURÁ, a via pública que começa perpendicularmente ao final da Rua Xingu, denominada pelo artigo anterior deste Decreto, e termina no início da Rua Apa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 30 de outubro de 1968.-


Elmano Ferreira Voloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos em trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.-


Darcy de Oliveira

Diretor do Deptº de Negócios Internos

Folha 11/11/68